



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE BOLSA Nº 03/2022 – Sustentação, hospedagem e desenvolvimento da “Plataforma Rotas”.

Este projeto tem como objetivo geral o desenvolvimento e inovação em Tecnologia da Informação, criação de soluções inteligentes, sustentação e evolução para demandas de desenvolvimento do MDR (Ministério do Desenvolvimento Regional), impactando nacionalmente na otimização dos resultados e recursos existentes. Foco na sustentação, hospedagem e desenvolvimento da "Plataforma Rotas".

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital destina-se à seleção de discentes e de docente da **Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN** para ocuparem vagas remuneradas no projeto “Plataforma Rotas”.

1.2 Esse edital está disponível no site <https://www.imd.ufrn.br/portal/editais>

1.3 A bolsa será remunerada de acordo com o Item 3.

2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1 As vagas destinam-se aos discentes e docentes da UFRN na área de computação e afins ou na área de Geografia, de acordo com os requisitos para cada cargo, que estão listados no Item 3.

3. DA VAGA E BOLSA

3.1 Serão ofertadas as seguintes vagas e as respectivas bolsas:

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSA 1:

DOCENTES	Líder de equipe - Desenvolvimento de painéis BI com dados georeferenciados
NÚMERO DE VAGAS	01



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

TITULARIDADE EXIGIDA	Doutorado
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	R\$ 4.500,00
CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO (hora/semana)	4h semanais
DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO	● Curriculum Vitae ● Currículo Lattes. ● Diploma de Doutorado em Geografia ou áreas afins.
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	- Conhecimentos desejáveis: Experiência em plataformas BI, especialmente com PowerBI e /ou Qlik Sense; Experiência em análise de dados geográficos; experiência em liderança de times em projetos de inovação e de pesquisa aplicada
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	Atividades de pesquisa e desenvolvimento de métodos e soluções no referido projeto.

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSA 2:

DISCENTES	Alunos de graduação da UFRN.
PERFIL	Desenvolvedor <i>full-stack</i> - Júnior
NÚMERO DE VAGAS	04
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	R\$ 2.000,00
CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO (hora/semana)	20h semanais
DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO	● Curriculum Vitae ● Currículo Lattes. ● Comprovante de matrícula em curso de graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

	da UFRN na área de Computação e afins.
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	- Conhecimentos desejáveis: conhecimentos em programação orientada à objetos, Java, C#, .net framework, IIS e SQLServer. - Perfil esperado: proatividade, bom relacionamento interpessoal, iniciativa, organização, responsabilidade e postura profissional.
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	Atividades de pesquisa e desenvolvimento de métodos e soluções no referido projeto.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento;

4.2 As inscrições ficarão abertas no período de **22/07/2022 até 23h59 de 02/08/2022** e deverão ser realizadas mediante envio de mensagem eletrônica (e-mail) para **processoseletivo-rotas@imd.ufrn.br** seguindo rigorosamente os procedimentos abaixo:

4.2.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o perfil no qual deseja concorrer.

4.2.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar uma mensagem de correio eletrônico para o endereço **processoseletivo-rotas@imd.ufrn.br** contendo os seguintes documentos anexados (em formato **PDF**):

a) Documentos exigidos no Item 3.1 deste edital.

4.3 O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a);

4.4 As informações sobre o processo seletivo, tais como datas, locais e horários das realizações das etapas serão publicadas no site <https://www.imd.ufrn.br/portal/editais> e endereçadas aos correios eletrônicos informados pelos candidatos por ocasião da inscrição;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

4.5 O candidato é responsável pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do site da instituição;

4.6 As inscrições são gratuitas.

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção será constituída de uma etapa:

5.1.4 ENTREVISTA TÉCNICA – entre **04/08/2022 e 05/08/2022**.

Consiste em verificar de modo dinâmico e interativo o grau de domínio de conhecimentos, habilidades e atitudes requeridas às atividades previstas no projeto;

5.2 O resultado final será divulgado até o dia **08/08/2022**.

5.3 A ausência/apresentação incompleta da documentação exigida ou o não comparecimento à entrevista técnica implicará o sumário indeferimento de inscrição;

5.4 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do projeto.

5.5 A seleção obedecerá aos critérios de classificação:

5.5.1 - Grau de domínio técnico/acadêmico dos conhecimentos requeridos ao exercício da função no projeto;

5.5.2 – Comprovadas experiências técnicas e/ou acadêmicas nas aplicações ou tecnologias previstas no projeto;

5.5.3 - Disponibilidade de tempo para execução das atividades e participação de reuniões ordinárias e extraordinárias do projeto.

6. DA VEDAÇÃO

6.1 Para os fins do art. 33 da Resolução nº 061/2018 - CONSAD ficam vedadas:

I - A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;

II - A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

III - A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

IV - A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;

V - A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;

VI - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).

6.2 Além das vedações descritas no item 6.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A lista de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será publicada no endereço eletrônico: <https://www.imd.ufrn.br/portal/editais>.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. O candidato aprovado no processo seletivo será convocado na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação apontados no item 5.5.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. Este processo seletivo terá validade de 06 meses, podendo ser prorrogado por mais 06 meses a contar da data da divulgação do resultado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O candidato selecionado e os em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante **justificativa** do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados;

10.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

10.3. Para informações adicionais, contatar processoseletivo-rotas@imd.ufrn.br.

Natal, 22 de julho de 2022.

FREDERICO ARAUJO DA SILVA LOPES
COORDENADOR(A) DO PROJETO